



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000041

PORTARIA Nº 471/2013

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Sindicância

O Prefeito Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 411/1993, designa comissão especial de Sindicância.

Art. 1º - Abre sindicância para apurar os fatos ocorridos com o Servidor de matrícula nº 145 conforme relatos encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Comissão de nº 06 será composta pelos servidores:

Presidente – Samuel Paes de Almeida – Rg nº 7.317.835-5

Membro – Farley Gabriel de Paula - Rg 6.111.947-7

Membro – Elias Gomes da Silva – Rg 2.183.897-3

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A Comissão especial de Sindicância a que se refere esta Portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nesta sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 466/2013, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 16 de Outubro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Resumo</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2519</u> Página <u>10</u>
Data	<u>11</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>
Visto	